



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### **PROJETO DE LEI Nº. 034/2021**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, e dá outras Providências".

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 250.780,00** (duzentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O9</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>O9.004</b>		<b>Divisão de Transporte Rodoviário</b>		
<b>09.004.26.782.0006.2055</b>		<b>Manut. da Div. de Transporte Rodoviário</b>		
4490.52.00.00.00	559	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 250.780,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 250.780,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O2</b>		<b>Poder Executivo</b>		
<b>O2.001</b>		<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.001.04.122.0002.2003</b>		<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>		
4490.52.00.00.00	40	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 4.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.002</b>		<b>Divisão de Administração</b>		
<b>03.002.04.122.0002.2007</b>		<b>Manutenção da Divisão de Administração</b>		
3390.14.00.00.00	76	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 3.000,00
3390.36.00.00.00	82	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	83	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 8.000,00
4490.52.00.00.00	87	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 3.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.004</b>		<b>Divisão de Recursos Humanos</b>		
<b>03.004.04.128.0002.2009</b>		<b>Manut. da Div. de Recursos Humanos</b>		
3390.39.00.00.00	104	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 5.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.001</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>04.001.04.123.0002.2014</b>		<b>Manutenção da Secretaria M. de Fazenda</b>		
3390.30.00.00.00	152	Material de Consumo	000	R\$ 7.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.04.123.0002.2017</b>		<b>Manutenção da Divisão de Tesouraria</b>		
3390.30.00.00.00	166	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

3390.39.00.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 10.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.003</b>		<b>Divisão de Contabilidade, Orç. e Patrim.</b>		
<b>04.003.04.121.0002.2018</b>		<b>Manutenção da Div. de Cont., Orç. e Pat.</b>		
3390.30.00.00.00	186	Material de Consumo	000	R\$ 2.202,38
<b>10</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>		
<b>10.002</b>		<b>Divisão de Agricultura</b>		
<b>10.002.20.606.0015.2057</b>		<b>Manutenção da Divisão de Agricultura</b>		
3190.11.00.00.00	560	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 41.281,82
3190.13.00.00.00	561	Obrigações Patronais	000	R\$ 8.827,80
3390.40.00.00.00	570	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$ 7.000,00
3390.46.00.00.00	570	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 500,00
<b>10</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>		
<b>10.002</b>		<b>Divisão de Agricultura</b>		
<b>10.002.20.606.0015.2057</b>		<b>Manutenção da Divisão de Agricultura</b>		
3190.11.00.00.00	575	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 22.000,00
3190.13.00.00.00	576	Obrigações Patronais	000	R\$ 6.500,00
3390.14.00.00.00	577	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 3.000,00
3390.33.00.00.00	579	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 1.000,00
3390.46.00.00.00	581	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 2.000,00
4490.51.00.00.00	582	Obras e Instalações	000	R\$ 3.000,00
4490.52.00.00.00	583	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 5.000,00
<b>10</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>		
<b>10.003</b>		<b>Divisão de Pecuaria</b>		
<b>10.003.20.606.0015.2058</b>		<b>Manutenção da Divisão de Pecuaria</b>		
3190.11.00.00.00	584	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 43.000,00
3190.13.00.00.00	585	Obrigações Patronais	000	R\$ 8.968,00
3390.33.00.00.00	588	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 1.500,00
3390.46.00.00.00	590	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 2.000,00
4490.52.00.00.00	592	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 8.000,00
<b>10</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>		
<b>10.004</b>		<b>Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>		
<b>10.004.18.542.0015.2059</b>		<b>Manut. do Fundo M. de Meio Ambiente</b>		
3390.14.00.00.00	595	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 4.000,00
3390.31.00.00.00	597	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport.	000	R\$ 1.000,00
3390.33.00.00.00	598	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 1.000,00
3390.34.00.00.00	599	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000	R\$ 2.000,00
3390.35.00.00.00	600	Serviços de Consultoria	000	R\$ 2.000,00
3390.36.00.00.00	601	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 2.000,00
3390.39.00.00.00	602	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 7.000,00
3390.40.00.00.00	603	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$ 5.000,00
3390.46.00.00.00	604	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 1.500,00
3390.47.00.00.00	605	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.000,00
4490.51.00.00.00	606	Obras e Instalações	000	R\$ 5.000,00
4490.52.00.00.00	607	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 250.780,00</b>



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal